




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GESTÃO 2017-2020

**DESPACHO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio de Piracanjuba, nomeados através do Decreto nº 439/2017, do dia 06 de dezembro de 2017, em resposta ao recurso interposto pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, fls 342/354, diante da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio pela desclassificação de sua proposta na sessão do Pregão nº 22/18, fls 623/633, por não atender as especificações do Termo de Referencia elaborado pela Secretária de Saúde Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, RECEBEU o Parecer Jurídico nº 873/2018, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 702/711, e tudo mais que dos Autos consta do Pregão nº 22/2018 – objetivando a aquisição de equipamento de Raio-X Fixo Digital e Impressora Dry de Filmes Radiológicos, para suprir demanda do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, **ACOLHE** o Parecer Jurídico apresentado, onde opina ao Prefeito João Barbosa de Oliveira, no sentido de receber, tomar conhecimento e dar provimento do Recurso Administrativo interposto pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, para anular o procedimento do Pregão nº 22/18 e determinar que outro seja instaurado imediatamente, contendo ESTUDO TÉCNICO E ECONÔMICO SUFICIENTE para justificar o Termo de Referencia, sem indicação de marcas, ainda que referenciais ou comparativas, na forma e fins legais.

Piracanjuba/GO, 03 de agosto de 2018.

  
JAQUELINE JUIA DE CASTRO  
Pregoeira

  
JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO  
Membro da Equipe de Apoio

  
JACQUELINE SILVA CAMPOS  
Membro da Equipe de Apoio